



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N.º 032/2020-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no DOMPE, no dia 02/06/2020, do Edital de Inscrições n.º 001/2020-CSMP, de promoção, pelo critério de merecimento, para 20.^a Procuradoria de Justiça, decorrente da aposentadoria do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. José Roque Nunes Marques;

CONSIDERANDO a suspensão, a contar de 03/06/2020, do referido Edital em razão dos debates ocorridos na sessão extraordinária do c. CSMP do dia 03/06/2020;

CONSIDERANDO o entendimento fixado pelo c. CSMP acerca da incompatibilidade do art. 194, IV, *in fine*, da Lei Complementar no. 011/1993, com a Constituição da República de 1988, haja vista que a remoção não produz vacância de cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de se fixar, para além do caso concreto, entendimento para futuras promoções no que se refere à cronologia de vacâncias;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária, realizada em 10 de junho de 2020, por videoconferência;

RESOLVE:

I) DAR INTERPRETAÇÃO CONFORME ao art. 194, inciso IV, *in fine*, da Lei Complementar n.º 011/1993, de modo que a fixação do critério para os concursos de promoção seja estabelecido no momento da vacância do cargo;

II) ANULAR o Edital de Inscrições n.º 001/2020-CSMP, de promoção, pelo critério de merecimento, para 20.^a Procuradoria de Justiça;



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

III) APROVAR o Assento n.º 001/2020-CSMP, com a seguinte redação:

“A REMOÇÃO NA CARREIRA MINISTERIAL, POR SE CARACTERIZAR APENAS MUDANÇA DE LOTAÇÃO, NÃO ALTERA A ORDEM CRONOLÓGICA DA VACÂNCIA, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 195 DA LOEMP E DA JURISPRUDÊNCIA DO STF.”

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 10 de junho de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do c. CSMP

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro e Corregedora-Geral

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro e Secretária do c. CSMP

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro

SILVIA ABDALA TUMA

Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro